CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 564/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o Programa “Bairro Limpo, Mão na Massa” possui potencial para promover impacto econômico direto e imediato nas comunidades de baixa renda, por meio da contratação temporária de moradores locais e cooperativas para a execução de serviços de limpeza, manutenção e pequenos reparos urbanos; o projeto injeta recursos financeiros diretamente nas famílias, promovendo a geração rápida de renda e o combate ao desemprego;

b) esse modelo de contratação prioriza a inclusão produtiva, transformando o auxílio governamental em salário por serviço prestado; além disso, o foco em serviços básicos urbanos, como pintura, capinação e desobstrução de esgoto, confere capacitação básica e prática aos contratados, fornecendo-lhes habilidades que podem ser utilizadas em futuras oportunidades no mercado de trabalho formal, elevando o capital humano da comunidade;

c) paralelamente ao benefício econômico, o programa proporciona ganho significativo e ágil na infraestrutura urbana dos bairros; ao utilizar mão de obra da própria comunidade, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Manutenção (SEMAN), garante que os serviços sejam executados com maior zelo e conhecimento das necessidades locais, resultando em uma manutenção mais eficiente e localizada;

d) dessa forma, a iniciativa se justifica por representar solução estratégica que ataca dois problemas sociais de forma simultânea e sinérgica: conjuga a necessidade de melhorar a infraestrutura do bairro de forma ágil com a urgência de gerar renda e dignidade para famílias de baixa renda;

e) o projeto demonstra uma gestão pública eficiente ao alocar recursos para uma finalidade que produz um duplo dividendo social: espaços urbanos mais limpos e seguros e cidadãos empregados e valorizados,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a implementação do Programa “Bairro Limpo, Mão na Massa”, voltado à contratação temporária de moradores locais e cooperativas para a execução de serviços de limpeza, manutenção e pequenos reparos urbanos em suas respectivas comunidades.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral